

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Lâmpadas, visando atender as demandas da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Gravatá – PE, por dispensa de licitação, em razão do valor, conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

1.2. Para atender a demanda, estima-se as quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	614020	PAINEL PLAFON LED DE EMBUTIR 25W, 29X29CM, 6500K, ESTRUTURA METÁLICA – LUZ BRANCA	UND	3	R\$44,80	R\$134,40
2	485912	PAINEL PLAFON LED DE EMBUTIR 18W, 22X22CM, 6500K, ESTRUTURA METÁLICA – LUZ BRANCA	UND	2	R\$31,49	R\$62,98
3	601348	PAINEL PLAFON LED DE EMBUTIR 12W, 17X17CM, 6500K, ESTRUTURA METÁLICA – LUZ BRANCA	UND	2	R\$22,36	R\$44,72
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO						R\$ 242,10

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos itens atenderão às necessidades da Secretaria de Administração no cumprimento das suas atividades.

2.2 Será feito a **Dispensa de Licitação** em face do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e terá como critério de julgamento o **Menor Preço**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para o objeto indicado deste Termo de Referência.

2.3 A Dispensa de Licitação será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.4 Não é admitida a subcontratação do objeto.

2.5 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

2.6 No preço total do objeto, deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais ou municipais, bem como comissões, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente Termo de Referência.

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição dos referidos itens tem como objetivo suprir a necessidade de lâmpadas para atender às demandas de manutenção e conservação do prédio que abriga a Secretaria de Administração. A manutenção periódica do sistema de iluminação é essencial para garantir um ambiente de trabalho adequado, seguro e funcional, tanto para os servidores quanto para o atendimento ao público. A substituição de lâmpadas queimadas ou com baixa eficiência contribui para a melhoria das condições de visibilidade, segurança e economia de energia, assegurando o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas no local.

3.2 A Secretaria Municipal de Administração, no desempenho de atribuições que lhe são conferidas por todos os serviços de interesse público, e para garantir o funcionamento desta estrutura administrativa e operacional, tem por objetivo melhorar as condições de trabalho e, com isso, favorecendo excelente ganho no desempenho profissional dos servidores.

3.3 A aquisição desses materiais visa garantir a manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura do prédio, assegurando a preservação do patrimônio público, a economia de recursos e a melhoria das condições de trabalho.

3.4 O prazo de entrega dos itens é de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de ordem de fornecimento, em remessa única, conforme orientações abaixo:

3.4.1 A entrega dos itens deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Administração, situado no endereço: Rua Izaltino Poggi, nº 265 – 2º andar – Bairro Prado – Gravatá/PE – CEP: 55642-160.

3.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega, montagem e/ou instalação dos itens.

3.6 Para TODOS os itens, a participação é ampla.

3.7 O fornecimento deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

3.7.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/21 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e normativos correlatos.

3.7.2 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.



GRAVATÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

COMPROMISSO COM AS PESSOAS

4 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

$$I = \frac{6}{1000000} \times 365 = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Cumprir fielmente o compromisso de fornecimento, de modo que seu objeto seja realizado com esmero e perfeição, executando-o sob inteira e exclusiva responsabilidade.

5.2 Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.3 Responsabilizar-se por todo o ônus referente a entrega, montagem e instalação dos produtos.

5.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27, do Código De Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.5 Não transferir a outrem a execução do objeto sem prévia e expressa anuência da administração.

5.6 Comunicar à CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.7 Cumprir a legislação vigente sobre Segurança, Meio Ambiente e Saúde, acatando especificamente todas as recomendações e regime de seguranças feitas.

5.8 Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão contratual.

5.9 Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

6.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada.

6.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

6.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, irregularidades encontradas na execução do objeto, fixando prazo para sua devida correção.

6.5 Caso a CONTRATADA continue descumprindo o objeto do fornecimento, deverá a CONTRATANTE aplicar às sanções administrativas cabíveis.

7 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E FONTE DE RECURSOS

7.1 O valor estimado é de **R\$242,10 (Duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos)**, conforme custos apostos na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência.

7.2 O preço máximo admitido para a aquisição é o mesmo do valor total estimado.

7.3 A dotação orçamentária será na ordem da:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02 06 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 124 Controle Interno
04 124 0412 Gestão das Políticas Municipais
04 124 0412 2914 0000 Execução das Políticas e Ações da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Consta em Anexo, a Pesquisa de Preço e a planilha com a média dos valores, elaborado pela Diretoria de Compras e Aquisições.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DEMERSON LIRA VARELA

Gestor de Núcleo do Gabinete da Secretaria de Administração

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, por atender plenamente às necessidades da Secretaria, tanto quanto ao aspecto descritivo dos itens, quanto aos quantitativos. Os objetos a serem adquiridos são de importância fundamental para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA

Secretária Municipal de Administração